

## **REQUERIMENTO N.º 2012**

Brasília – DF, 15 de março de 2012

**Assunto:** Realização de audiência pública para debater e dialogar com a sociedade civil organizada sobre a Medida Provisória 557, que cria o cadastro nacional obrigatório para toda mulher gestante ou que pariu recentemente, sob a justificativa de prevenir a morte materna no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública por esta Comissão, em conjunto com as Comissões de Direitos Humanos e de Legislação Participativa da Câmara, para debater e dialogar com a sociedade civil organizada e o Governo Federal sobre a Medida Provisória 557, que cria o cadastro nacional obrigatório para toda mulher gestante ou que pariu recentemente, sob a justificativa de prevenir a morte materna no Brasil.

A audiência contará com a participação de representantes do governo, da sociedade civil, e especialistas na área da saúde.

## **JUSTIFICATIVA**

Aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) baseia-se no compromisso dos Estados signatários de promover e assegurar a igualdade entre homens e mulheres e de eliminar todos os tipos de discriminação contra a mulher.

Presume-se que, com essa lei internacional dos direitos das mulheres, está garantido o reconhecimento dos direitos humanos básicos desse segmento da população, mas a realidade não está bem posta. A mulher ainda não tem, por exemplo e entre outras, a garantia de que seu corpo não será submetido a práticas sem o consentimento e vontade e - sem autonomia do mesmo - ainda tem que sofrer com a falta de serviços de saúde que assegurem a capacidade de regulação da sexualidade e da reprodução.

Exemplo disso é a Medida Provisória (MP) 557, que cria o cadastro nacional obrigatório para toda mulher gestante ou que pariu recentemente, sob a justificativa de prevenir a morte materna no Brasil. Dentre uma das falhas mais graves da proposta, a MP desconsidera o fato de que o maior índice de mortalidade é causado pelo abortamento inseguro e que uma das soluções para diminuir essa mortalidade é melhorar a qualidade de atenção prestada às mulheres, no serviço de saúde, hospitalares e maternidade.

Essa proposta, além de violar os direitos humanos e reprodutivo das mulheres e as revindicações e conquistas do movimento feminista, se mostra sem propósito, tendo em vista que já existem sistemas de cadastros ativos - como é o caso do SIS-Prenatal do SUS – e não soluciona o problema da mortalidade materna, uma vez que é ineficaz no sentido de proteger a vida das mulheres.

Sendo esta uma Comissão de parlamentares interessados na promoção e defesa dos Direitos Humanos, ela não poderia ficar de fora da construção de um espaço para discutir esse importante tema que é eficácia da proposta.

Sala de comissão, de março de 2012.

Jean Wyllys

Deputado Federal/PSOL-RJ

Chico Alencar

Deputado Federal/PSOL-RJ

Paulo Rubem Santiago

Deputado Federal/PDT-PE